



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

INDICAÇÃO NÚMERO 003/2024

Exmo. Sr.

Altamir Silva Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho
Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, **Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli**, que determine, observadas as cautelas legais, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que a **CRECHE JOÃO LUIZ WARDIL BURGARELLI** funcione em horário integral em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do horário atende a uma demanda da comunidade escolar, sobretudo às mães e responsáveis que trabalham durante todo o dia. Além disso, o período integral na Educação Infantil é muito mais do que um espaço para as crianças passarem o dia enquanto os pais trabalham. A escola integral trabalha com o desenvolvimento infantil, contribuindo para o progresso intelectual e social dos pequenos. Isso é possível através de um ambiente que une aprendizado e diversão, sempre com foco em habilidades que façam a criança se interessar pelo mundo à sua volta

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 18 de março de 2024.

Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues
Vereadora